



29/35  
40.

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO  
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO N° 03/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2015, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO E A PORTOSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO, doravante denominada CONTRATANTE, sediada na Rua Itabi, SN, Centro, neste município, neste ato representado pelo Presidente Cristiano Joaquim dos Santos, RG n° 1.308.900, CPF n° 721.110.205-59 e do outro lado a empresa PORTOSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.330.894/0001-80, localizada à RUA MAJOR JOÃO GONÇALVES, 1648 – CENTRO – SALÃO TERREO – PORTO DA FOLHA-SE, CEP. 49800-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador a Srª. MARIA DÁFNE EMANUELA DELFINO SANTOS, CPF N° 058.398.755-97, RG N° 3.469.044-1, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2015, de 06 de abril de 2015, escorado no Art. 65, inciso II, combinado com o art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas Primeira e Terceira do contrato celebrado em 06 de abril de 2015, proveniente da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 01/2015 entre A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO e a empresa PORTOSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISAO DOS PREÇOS.**

1 – O aditamento é decorrente do prazo, acréscimo nos preços estabelecidos no contrato inicial, conforme a planilha de composição de preços apresentada pela contratada ficando estabelecido o valor R\$ 29.919,99 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 126.399,99 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2 – A Contratante pagara a Contratada o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensalmente e pagara pelos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho de 2018 o valor de R\$ 2.719,99 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA**

1 – O presente contrato ficará prorrogado por mais 08 (oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 18 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

2 – A Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso/Se, fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.



30/35  
40:

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO  
PODER LEGISLATIVO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a prorrogação ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso/SE, 25 de setembro de 2017.

*Cristiano Joaquim dos Santos*  
**CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**

VEREADOR PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE V. DE GRACCHO CARDOSO  
CONTRATANTE

*Maria Dafne Emanuela Delfino Santos*  
**PORTOSERV SERVIÇOS E  
EMPREENDIMIENTOS LTDA EPP**

MARIA DAFNE EMANUELA DELFINO SANTOS  
CONTRATADA  
PORTOSERV Serv. e Emp. Ltda EPP  
Maria Dafne Emanuela Delfino Santos  
Administradora

TESTEMUNHAS:

*Paulo Joaquim dos Santos*

*Roberto Gomes dos Santos Junior*